

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECLARAÇÃO

6.3 - Divulga a lista de seus estagiários?

.Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI

DATA: 27/05/2025

COMPETÊNCIA: Ano 2023

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade, eficiência e moralidade fundamentados nos arts. 37º, 'caput' e 39º, §6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº12.527/2011 – LAI. A CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, em seus atos administrativos, não realizou convênios com instituições de ensino para oferecer estágios no EXERCÍCIO DE 2023 no período de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Logo, não existem dados a serem publicados.

Por ser verdade firmo e assino a presente declaração

Tasso Fragoso / MA, terça-feira, 27 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com
CPF: ***.865.413-** no IP: 192.168.10.222 em 03/06/2025 16:53:51

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
www.cmtassofragoso.ma.gov.br/estagiarios.php

